
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/001-29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP: 64380-00 – Beneditinos – PI

Decreto Lei Nº 048/2014, de 11 de Dezembro de 2015

Dispõe sobre a retirada do 2º e 3º turno dos professores da rede municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão **AARÃO CRUZ MENDES**, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – RETIRAR 2º e 3º turno dos contras cheques dos professores da rede municipal de ensino lotados da Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 13/12/2015.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

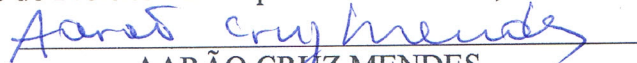
Dê-se ciência,

Publique-se

Registre-se e

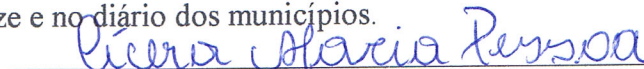
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 11 de dezembro de 2015.



AARÃO CRUZ MENDES
– PREFEITO MUNICIPAL –

Numerado, registrado e publicado neste Gabinete aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze e no diário dos municípios.



CICERA MARIA PESSOA
– SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE –